



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: RARIZ CULTURAL EIRELI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO E ESPECIALIZADO EM LIBRAS, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PORTUGUÊS A PORTADORES DE SURDEZ, PARA AS SESSÕES DE CÂMARA E OUTRAS OCASIÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

VALOR: VALOR ESTIMADO R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2018 A 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ CARLOS BATISTA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, RARIZ CULTURAL EIRELI EPP, empresa individual de responsabilidade limitada, sediada à Rua Adão de Brito, 74, Vila Leopoldina, cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.336.0001-57, neste ato representada por seu Diretor, Senhor LEONARDO RARIZ MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG 43.314.863-9 SSP/SP e do CPF 330.093.588-14, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 05/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato original prorrogado pela 1ª (primeira) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 25 de Setembro de 2018 a 24 de Setembro de 2019, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor mensal fixado anteriormente, sendo R\$ 150,00 a hora trabalhada. isto é, de valor estimado R\$ 47.000,00.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas ~~pelos~~ representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Estância Turística de Salto, 24 de setembro de 2018.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LUIZ CARLOS BATISTA
RG. 6.946.234-3 SSP/SP – CPF 780.078.958-68
CONTRATANTE

Leonardo Rariz Machado

RARIZ CULTURAL EIRELI EPP
CNPJ 09.336.536/0001-57
LEONARDO RARIZ MACHADO
RG. 43.314.863-9 SSP/SP - CPF 330.093.588-14

Rosângela

PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2018
ROSANGELA CANDELÁRIA MANTOVANI MARTINS
RG. 13.120.896 – CPF 055.575.528-20
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2018

TESTEMUNHAS:

Ângela K. Stefani
ÂNGELA KORMANN STEFANI
RG. 23.012.788 SSP/SP

Daniela Momesso
DANIELA MOMESSO
RG. 21.971.219-0 SSP/SP